



**DECRETO MUNICIPAL Nº 187 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PRORROGA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 92/2022, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no parágrafo §2º, artigo 14 da Lei Municipal nº 1.286/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2024, o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atílio Vivacqua, constituído pelo Decreto nº 92/2022.

Art. 2º A prorrogação mencionada no artigo anterior vigorará até que seja iniciado e concluído o novo processo de escolha dos conselheiros, conforme disposto no artigo 14º da Lei Municipal nº 1.286/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2024.

Atílio Vivacqua, 23 de setembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

**Prefeito Municipal**